Empreitada — resíduos sólidos — instalação de sistemas de resíduos sólidos:

Empresa — GRACOVIL — Granitos e Construções de Viseu, L.da;
Valor da adjudicação — € 24 969,60.

2 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Américo Correia Nunes.*

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 655/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na secretaria desta autarquia as listagens de antiguidade dos funcionários.

Desta listagem cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

7 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves.*

JUNTA DE FREGUESIA DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL)

Aviso n.º 656/2006 (2.ª série) — AP. — José Carlos de Oliveira e Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel), torna público, para efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2005, se encontra afixada no respectivo local de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José Carlos de Oliveira e Sousa.*

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPINHO

Aviso n.º 657/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi elaborada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2005, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís António Rato Fonseca.*

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO

Aviso n.º 658/2006 (2.ª série) — AP. — O executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo aprovou, em reunião de Junta de Freguesia de 6 de Dezembro de 2005, a alteração ao quadro de pessoal para 2006 abaixo indicado, que obedece à legislação vigente:

Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março;
Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março;
Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março;

dando cumprimento ao disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup.	Vag.	Criar	Total
Técnico	Técnico de gestão de empresas	Técnico especialista principal	510	560	590	650								
		Técnico especialista	460	475	500	545								
		Técnico principal	400	420	440	475					1			(*a*) 1
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415								
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337								